



DECRETO Nº 182/2020

“Altera o preâmbulo do Decreto nº 729/2016, alterado pelo Decreto nº 742/2017 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em atendimento a Instrução nº 773/2020 – CAGE e Despacho 693/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme o protocolado sob nº 2624/2020;

DECRETA

Art. 1º. O preâmbulo e o artigo 1º do Decreto nº 729/2016, de 16/09/2016, alterado pelo Decreto nº 742, de 13/11/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso I, 2ª parte da Constituição Federal;

[...]

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez a servidora Jussimara Aparecida Navroski, portadora da Carteira de Identidade nº 7.197.822-2/PR e do CPF nº 029.897.979-98, ocupante do Cargo provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, 2ª parte da Constituição Federal.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração